



Itaituba – Pará, 04 de dezembro de 2020.

Ofício 031/2020

À,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITAITUBA,

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N°20192019


Senhor Secretário,

A empresa W. R. P MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 22.814.959/0001-01, com endereço na AV. Governador Fernando Guilhon N° 190, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-110, Itaituba – PA, por intermédio de seu representante legal o Sr WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, portador da carteira de identidade n° 3805699 e do CPF n° 521.614.042-53, vem por meio deste, solicitar prazo de aditivo de contrato, a Secretaria Municipal de Planejamento de Itaituba, tendo em vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que a pandemia (COVID19) trouxe algumas restrições publicadas em decretos municipais e estaduais, sendo assim fomos obrigado a reduzir o quadro de colaboradores na obra, **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de prazo de execução para contrato de n°20192019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas da obra.

É o que temos para o momento e nos colocamos a inteira disposição para sanar qualquer dúvida pertinente ao contrato.

Desde já agradeço vossa atenção.



W. R. P. MARQUES EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal

Endereço: Av. Governador Fernando Guilhon – N° 190 Bairro: Comercio Cep:68.180-110 Itaituba-Pará.

Email: ricarlos.marques@gmail.com Fone: (93)99182:1101

CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA


CONTRATO: Nº 20190219 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP
CONTRATADA: W. R. P. MARQUES EIRELLI
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ.**
ASSUNTO: ADITVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada justifica que não foi possível concluir a Obra no tempo previsto, uma vez que reduziu o quadro de colaboradores em virtude da Pandemia de Covid-19 que ocasionou algumas restrições publicadas em decretos governamentais, fato que têm interferido na execução do Cronograma Físico-financeiro.

Uma vez que a Obra se trata de Contrato de Repasse, os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão, conforme a disponibilidade financeira do Ministério do Turismo.

Deste modo, considerando que existem serviços diversos a serem executados, sendo que foi medido o percentual de 27,10%, conforme 3º Boletim de Medição, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar a execução dos serviços para conclusão da Obra.

Itaituba, 07 de dezembro de 2020.


Eng. João Neto
CREA-PA 25597 D
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
Engenheiro Civil
CREA 25597 D/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA


A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de responder a solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato N° 20190219 - Tomada de Preços n° 007/2019-TP**, vinculado ao CONTRATO DE REPASSE MTUR 864671/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará**.

Considerando que a Empresa justificou que não foi possível concluir a Obra no tempo previsto, uma vez que reduziu o quadro de colaboradores em virtude da Pandemia de Covid-19 que ocasionou algumas restrições publicadas em decretos governamentais.

Ressaltamos que a Obra se trata de Contrato de Repasse MTUR 864671/2018, que tem como Órgão Concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA. Assim, a Prefeitura Municipal fica condicionada aos prazos e as autorizações do referido Órgão.

Em virtude do exposto e considerando que o prazo restante não será suficiente para possibilitar a conclusão e recebimento da Obra, que encontra-se com 27,10%, conforme 3º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Solicitação da Empresa em anexo.

Itaituba, PA, 07 de dezembro de 2020.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa W.R.P. MARQUES EIRELI, mediante Ofício 031/2020 que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra vinculada ao Contrato N° 20190219 - Tomada de Preços nº 007/2019-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-Pará, por mais 180 (cento e oitenta) dias** a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a conclusão da Obra.

Itaituba, PA, 07 de dezembro de 2020.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020